



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5962 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 845, de 23 de outubro de 2018, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme Processo Administrativo nº 16.065/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, para inclusão do programa e ação objetivando a **Aquisição de Ambulância Classe Avançada**, no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, para atender a despesa com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
474	20.21.10.122.0021.1.050	102 - SUS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Veículos	Fundo Municipal de Saúde	170.000,00
						TOTAL	170.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do previsto na portaria nº **4013** e Proposta nº **3302201712281944594**, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Itaperuna no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, conforme demonstrado no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de outubro de 2018.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL